

PROJETO DE LEI N.º

. DE 2017

(Do Sr. Capitão Augusto)

Confere ao Município de Franca, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Calçado Masculino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei confere ao Município de Franca, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Calçado Masculino.

Art. 2º É conferido ao Município de Franca, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Calçado Masculino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O município de Franca já é conhecido nacionalmente como capital do calçado masculino. De fato, esse valoroso município é expoente nacional no ramo.

Ao fazer matéria sobre Franca, matéria do site Terra afirma que o município "é destaque pela sua indústria calçadista, que lhe valeu o título de

capital nacional do calçado masculino. Cerca de 6% da produção brasileira e 3% das exportações totais estão concentrados no município".

Também tratando de Franca como capital do calçado masculino, matéria jornalística informa que "o parque industrial de Franca possui atualmente 467 empresas que fabricam, em média, 35 milhões de pares de calçados por ano".²

Por meio da concessão do título de Capital Nacional do calçado masculino, espera-se, além da justa homenagem, alcançar uma maior divulgação do município, com o consequente incremento da atividade e investimento no ramo.

São estas as razões que expomos para a aprovação da presente iniciativa, pelo que pedimos o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado CAPITÃO AUGUSTO

https://www.terra.com.br/noticias/capital-nacional-do-calcado-masculino-franca-tem-veterinario-e-delegada-no-pleito-de-domingo,fc2833a5fe53d310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html

² http://www.assintecal.org.br/noticia/franca-recebe-selo-oficial-de-capital-do-calcado-masculino